



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO Nº 192/CMNM/2025

PROJETO DE LEI Nº 352-GP/2025

DATA: 10 de dezembro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE ____ DE ____ DE ____.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devido a necessidade para custear despesas com combustível dentre outros, conforme Memorando nº 2228/SEMUSA/2025, anexado ao Processo nº 4147/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.2134		INCREMENTO TEMP. LIMITE FINAC. MAC		
1.600	3.3.90.39	F: 697	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	230.000,00
TOTAL				230.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.2134		INCREMENTO TEMP. LIMITE FINAC. MAC		
1.600	3.3.90.34	F: 665	Outras Desp. Pessoal Decorrente de Contrato	230.000,00
TOTAL				230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025 e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 Lei Orçamentária do Exercício de 2025.**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 17 de dezembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 192/CMNM/2025	17/12/2025

ID: 277493	Processo	Documento
CRC: 88DDF466		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação: 17/12/2025 15:54:19	Finalização: 17/12/2025 15:58:55	

MD5: B3458D4CF56C964614C1FD7C431EC995
SHA256: 5655CC4C662D3EE660973ACDAE645BE7932215740EE9FBD3B5134027B1CFBC24

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	17/12/2025 15:55:45
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	17/12/2025 15:55:52

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	17/12/2025 15:56:02
----------------	---------------------

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE VEDA	18/12/2025 08:45:31
ANTONIO BARROSO VIANA	18/12/2025 09:03:58
MILTON DOMICIANO GOMES	18/12/2025 09:46:23
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	18/12/2025 11:41:37
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	18/12/2025 13:32:55
GABRIELA CARNEIRO MOZER	18/12/2025 13:42:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	18/12/2025 08:41:45
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 277493 e o CRC 88DDF466.